PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA 22 OUT 86 MUNICIPAL CAIEIRAS

LEI N.o 1 7 2 1

(15 DE OUTUBRO DE 1986)

1709

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), destinado a atender despesas com Depósitos Compulsórios.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

04. DEPTO. DE FINANÇAS
04. DEPTO. DE FINANÇAS
0307021.1.017
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.8.0. Depósitos Compulsórios.....Cz$200.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842188.1.017
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.8.0. Depósitos Compulsórios.....Cz$300.000,00

TOTAL.....Cz$500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0307025.1.011
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz$500.000,00

TOTAL.....Cz$500.000,00

-segue-

1710

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 2 1

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de outubro de 1986.

NELSON [illegible]ORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.